

INTERESSADO: SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
PROCESSO Nº 09/2009 *Publicado no DOE de 20/11/2009 pela Portaria SECTMA
nº 355/2009, de 19/11/2009*
PARECER CEE/PE Nº 104/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/10/2009*

I – RELATÓRIO:

Através do ofício nº 03/2009, datado de 06 de janeiro de 2009, a Direção Regional do SENAC solicita à Presidência do CEE autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado no SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, situado na Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro, Recife/PE.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- ofício da Direção Regional do SENAC ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso contendo os itens:
 - justificativas e objetivos
 - requisitos de acesso
 - perfil profissional de conduta
 - organização curricular
 - critérios de aproveitamento de conhecimento de experiências anteriores
 - critérios de avaliação de aprendizagem aplicadas aos alunos do curso
 - instalações e equipamentos
 - pessoal docente e técnico
 - plano de estágio profissional supervisionado
 - documentação referente à habilitação do corpo docente
- comprovante de Inscrição e da situação cadastral;
- currículo do SENAC;
- Plano de Curso reformulado conforme orientação da SECTMA.

II – ANÁLISE:

O processo em análise, após ser recebido neste CEE, foi encaminhado à SECTMA com vista à designação da Comissão de Especialistas para avaliação das condições de oferta e análise do Plano de Curso. A Comissão foi constituída através da Portaria SECTMA Nº 098/2009, sendo composta por Leonia de Oliveira Torres – Coordenadora, Helena Vidal da Silva – Especialista Docente e Ricardo Luis Alves da Silva – Especialista Docente. Após análise do Plano de Curso a Comissão sugeriu algumas alterações que foram atendidas pela Instituição e procedeu a visita *in loco*, no dia 03/04/2009, elaborando em seguida circunstanciado relatório.

O Plano de Curso reformulado de acordo com as orientações da Comissão de Especialistas atendendo o que dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apresenta os seguintes componentes:

1. Justificativa

A Instituição justifica a solicitação do curso pelo “crescimento constante da demanda” e a “necessidade sempre crescente da formação de profissionais capazes de responder às exigências do setor produtivo”. Embora sejam pertinentes estas e outras observações apresentadas na Justificativa, consideramos as mesmas muito genéricas e cabíveis a qualquer curso. Sugerimos que, ao elaborar as justificativas para os Cursos, as instituições aprofundem um pouco mais as questões específicas da área, de modo a oferecer a alunos e professores maiores informações sobre a realidade do tema. No Curso de Segurança do Trabalho, por exemplo, há uma gama enorme de informação sobre a precariedade dessa questão no mundo do trabalho, o que poderia melhor justificar a implantação do Curso.

Os objetivos estão coerentes com os princípios definidos pela Lei de Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Nível Técnico, assim explicitados:

- a) independência (interdependência) e articulação com o ensino médio;
- b) respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- c) desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- d) flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- e) identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
- f) atualização permanente dos cursos e currículos;
- g) autonomia em seu projeto pedagógico

2. Requisitos de Acesso:

Para ingresso no curso, o aluno deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade, concluído o Ensino Médio ou demonstrar os conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares relativos a este nível de ensino. Poderá haver seleção para ingresso, se a demanda assim o justificar.

3. Perfil de Conclusão

O perfil definido pela Instituição está compatível com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e está assim explicitado:

“Profissional com competências para atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho.

Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Coleta, organiza e implanta procedimento de saúde e de segurança no trabalho. Estabelece, implanta e avalia o programa de prevenção e controle de segurança e saúde no trabalho. Investiga e analisa acidentes, recomenda e promove medidas de prevenção e controle.”

4. Organização Curricular

O curso está organizado em 3 (três) módulos referenciais com uma carga horária total de 1600 horas, das quais 200 são de estágio supervisionado. As normas para realização do estágio estão bem definidas.

A avaliação do aluno levará em consideração conhecimentos, habilidades e valores definidos no perfil de conclusão do curso e terá caráter formativo e diagnóstico. Será aprovado o aluno que obtiver o indicador de desempenho DC (desempenho

construído), frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada unidade temática, cumprir 100% do estágio supervisionado e não ultrapassar o prazo de integralização de 5 (cinco) anos.

A Matriz Curricular a ser desenvolvida é a seguinte:

	MÓDULO	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO	
Lei Federal nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999- Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	I	NÚCLEO BÁSICO	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética, Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental	30		
				Fundamentos da Saúde	20		
			Promoção da Biossegurança em Saúde	Higiene e Profilaxia	30		
			Promoção do Meio Ambiente	Educação Ambiental	16		
				Gestão Ambiental	24		
			Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30		
	SUBTOTAL					150	
	II	MÓDULO ESPECÍFICO	Formação Técnica I	Introdução a Informática	60		
				Desenho Técnico	60		
				Organização e Normas	50		
Higiene do Trabalho				80			
Prevenção e Controle de Perdas				40			
Investigação e Análise de Acidentes				40			
Segurança do Trabalho I				60			
Tecnologia e Prevenção de combate a sinistros				60			
Princípios da Tecnologia Industrial				40			
Sistema de Proteção				40			
Princípios da Psicologia com Técnicas de Ensino e Aprendizagem				80			
SUBTOTAL					610	100	

MÓDULO	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO
III	MÓDULO ESPECÍFICO	Formação Técnica II	Educação no Trânsito	30	
			Psicologia no Trabalho	70	
			Estatísticas de Acidentes	60	
			Segurança no Trabalho II	60	
			Higiene e Segurança do Trabalho -Construção Civil -Agro-indústria -Portuária -Hospitalar	120	
			Tecnologia e Prevenção de combate a sinistro II	30	
			Medicina do Trabalho	40	
			Gerenciamento de Risco	60	
			Projetos de Segurança do Trabalho	60	
			Desenho de Arquitetura	40	
			Ergonomia	70	
SUBTOTAL				640	100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1400	200

5. Instalações

O relatório apresentado pela Comissão considera muita boas, as instalações físicas com toda infraestrutura para os serviços administrativos e sanitários em número e condições adequadas, além de salas de aulas compatíveis com as exigências legais. A biblioteca é igualmente bem equipada e com acervo adequado.

No que concerne aos laboratórios, o plano proposto inicialmente não atendia ao que dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, mas a instituição atendendo sugestão dessa relatoria, reorganizou o Laboratório de saúde ali existente de modo a atender às funções de Laboratório de Combate a Incêndio e laboratório de Suporte Básico à Vida.

No que se refere à acessibilidade, a instituição atende aos requisitos propostos na Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto Federal nº 5.296/2004.

O corpo técnico e docente é devidamente habilitado e é adotada uma boa política de qualificação docente.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que seja autorizado o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado no SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, situado na Av. Visconde de Suassuna,

500, Santo Amaro, Recife, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de outubro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente